



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

## LEI Nº 363/2005

**EMENTA:** AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ITAIPU BINACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio de Cooperação Técnico-Financeira, com a ITAIPU Entidade Binacional, para a implementação de um conjunto de atividades de manejo conservacionista de água e solo e educação ambiental, a serem executadas nas microbacias do Rio Xaxim e adjacências, dentro dos limites do Município.

Art. 2º - O valor atribuído ao Município, correrá por conta de programas financeiros próprios do orçamento vigente e futuros.

Art. 3º - O valor do repasse da Itaipu, ocorrerá por registros contábeis extra-orçamentários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CÉU AZUL, em 8 de abril de 2005.

**Rogério Felini Pasquetti**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná  
DIA: 12-4-05  
PÁGINA: 26